

TERMO DE REFERÊNCIA
Anúncio institucional no aniversário do jornal Diário de Pernambuco

Identificação do Processo

Objeto: **Contratação de anúncio institucional no aniversário do jornal Diário de Pernambuco**

Processo SEI: **001.017722/2023-98**

Solicitação de compra no Sistema PE Integrado: **020001000012023000159**

Unidade Demandante: **Diretoria de Comunicação - DC**

1 OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de serviço de propaganda e publicidade, do tipo anúncio institucional, por ocasião do aniversário do jornal **Diário de Pernambuco**, a ser veiculado no dia 7/11/2023, conforme especificações constantes deste documento.

2 JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de raro momento em que o Tribunal adquire espaço em uma edição especial de um jornal de grande circulação (na data do aniversário deste) para a um só tempo, a exemplo do que fazem outros órgãos e instituições públicas e privadas nesta ocasião, reafirmar a importante parceria com os meios de comunicação, bem como, marcar a presença de sua marca institucional.

De fato, é a parceria com os veículos de comunicação que tem permitido ao Tribunal não apenas obter grande visibilidade em suas ações, o que pode ser facilmente verificado nos elevados valores correspondentes obtidos com mídia espontânea (não paga) incluindo muitas vezes matérias de capa nestes veículos, como também obter uma resposta sempre pronta e efetiva da mídia quando convocada pelo TCE-PE para coletivas e outros eventos de divulgação de assuntos de interesse da Sociedade.

Vale ressaltar que se trata de veiculação especial, oferecida pelo próprio veículo de comunicação que está aniversariando e em data específica (anual), fazendo com que o fornecimento seja naturalmente exclusivo e que os preços ofertados aos anunciantes pelas

empresas homenageadas sejam específicos para a ocasião e previsivelmente distintos daqueles praticados em suas publicações diárias.

2.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a composição do preço da presente contratação, a exemplo do que sempre ocorre nas contratações semelhantes ocorridas em anos anteriores e por outros grandes jornais do estado, obteve-se a tabela de preços adotada pelo veículo de imprensa para publicações no dia de seu aniversário, e oferecida a todas as entidades, públicas e privadas, que buscam se fazer presentes nessa data comemorativa.

Além de ser um valor fixo para todos os contratantes, os preços constantes da tabela são absolutamente compatíveis com os preços praticados nos anos anteriores e por outros veículos de mesmo relevo em ocasiões semelhantes, como pode ser observado no documento “Formação do Preço de Referência” anexo, restando comprovada a razoabilidade do preço proposto e a consequente economicidade da avença.

Para a presente contratação, como de praxe, optou-se pelo tamanho “¼ de página”, que neste veículo corresponde a 3 colunas x 15cm, que é a área usualmente contratada pela Casa por ser a mínima necessária para dar visibilidade suficiente à mensagem institucional do Tribunal.

Assim, como preço de referência da presente contratação tem-se o valor de R\$ 1.714,61 (mil setecentos e catorze reais e sessenta e um centavos).

3 ESPECIFICAÇÕES

O serviço de publicação de anúncio institucional se dará conforme detalhamento a seguir:

E-FISCO	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	FORNECI MENTO	OBSERVAÇÕES
238007-2	Anúncio em jornal	Anúncio - no jornal Diário de Pernambuco na data de seu aniversário, 7/11/2023 , medindo 3 colunas x 15cm (¼ de página)	UN	1	Imediato	Atenção para a data de veiculação

4 CONTRATAÇÃO

4.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1.1 A Contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21.

4.1.2 A formalização se dará por meio da emissão da Nota de Empenho correspondente.

4.2 RECEBIMENTO

4.2.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu

acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do(s) serviços(s) com as exigências estabelecidas neste termos.

- 4.2.2 O objeto será recebido definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e do TR, após conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados com a proposta apresentada, e sua consequente aceitação.
- 4.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21.
- 4.2.4 O objeto será rejeitado se não estiver de acordo com os termos da proposta apresentada ou se não atender ao contido neste termo, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados estando obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir e, se for o caso, refazer o serviço, às suas expensas, no total ou em parte, a se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.3 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 4.3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:
 - I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Diretoria de Comunicação;
 - II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;
 - III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- 4.3.2 A Diretoria de Comunicação terá 15 dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação.
- 4.3.3 O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE terá 15 dias, a partir do recebimento da referida documentação encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

- 4.3.4 Qualquer atraso na apresentação da documentação exigida como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 4.3.5 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 4.3.6 As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.
- 4.3.7 Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato *PDF*, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), exclusivamente, por meio do formulário eletrônico acessível no sítio do CONTRATANTE (www.tce.pe.gov.br), na aba Cidadão/Envio de Nota Fiscal.
- 4.3.8 Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.
- 4.3.9 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.4.1 Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção dos profissionais contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, seguros e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações pertinentes à execução dos serviços;
- 4.4.2 Fornecer todas as informações solicitadas pelo Contratante acerca dos serviços;
- 4.4.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas aplicáveis às atividades contratadas.

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.5.1 O CONTRATANTE deverá fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;
- 4.5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.5.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.5.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.5.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- 4.5.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

4.6 FISCALIZAÇÃO

- 4.6.1 Os serviços serão fiscalizados por servidor designado pela Diretoria de Comunicação e Gerência de Jornalismo, que realizará a aferição dos resultados previstos para os serviços contratados, monitorando o cumprimento das cláusulas avençadas e as providências tomadas para solução de problemas relativos à execução do objeto.

4.7 PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art.155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21 e Portaria Normativa do TCE-PE nº 10/2017, de 18 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 25 de abril de 2017.

5 INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar com a GLCD – Gerência de Licitações e Contratações Diretas do TCE/PE pelo endereço de e-mail: glcdl@tce.pe.gov.br.

NOHAB SANTOS CARVALHO ROCHA

Autor do Termo de Referência

KARLA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Aprovo - Diretora de Comunicação